

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **REJANE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula 40203915, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo DAS-5, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 03 de Janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.599, de 28 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE **NOMEAR**, **SAYONARA MOURA DE O CIDADE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA CC 0006/2024-SESA - O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR SAYONARA MOURA DE O CIDADE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº128/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.556.536/0001-11, estabelecida na Rua Setor SPLM Conjunto 09, s/n, Lote 04, Bairro Setor Placa da Mercedes Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP: 71.732-090, em decorrência da inadimplência apurada no Processo VIPROC 05013330/2022, quanto ao fornecimento de medicamento especificado na Nota de Empenho 2022NE00145, emitida em 16 de fevereiro de 2022, decorrente da ARP nº 04139/2021, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº129/2024 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **ZAPP COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.868.944/0001-40, estabelecida na Rua Rubens Monte, nº. 225, A, Bairro: Jardim Cearense, Fortaleza - CE, CEP: 60.712-025, em decorrência da inadimplência apurada no Processo VIPROC 05400548/2023, quanto ao fornecimento do material de limpeza especificado na Nota de Empenho 2022NE004412, emitida em 13 de dezembro de 2022, decorrente da ARP nº 08892/2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº135/2024 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.001072/2024-16 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA HOLANDA CAVALCANTE**, matrícula nº 402154-1-7, que ocupa o cargo de Nutricionista (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA HOLANDA CAVALCANTE AZEVEDO, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Jaime Araripe, Registro Civil das Pessoas Naturais de Antônio Bezerra, Comarca de Fortaleza/CE, em 04 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº143/2024.

INSTITUI GRUPO TÉCNICO DE ACESSORAMENTO NAS POLÍTICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM SOBREPESO E OBESIDADE.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO e GESTORA ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS/CE, no uso das atribuições que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e o art.17, inciso XI da Lei nº 8.080/1990; art.50 da Lei Estadual nº 16.710/2018, e suas alterações; e o Decreto Estadual nº 34.048/2021; CONSIDERANDO o Anexo IX da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO o Anexo 1 do anexo IV -diretrizes gerais para o tratamento cirúrgico da obesidade, a que se refere a Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017; CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cuidado integral à pessoa com sobrepeso e obesidade em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde no Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Assessoramento nas Políticas voltadas à Pessoa com Sobrepeso e Obesidade no Estado do Ceará.

Art. 2º O Grupo será conduzido pela Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS), por meio da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Integral de Saúde – COGEC, em articulação com as áreas técnicas da SESA e diversas instituições governamentais e não governamentais, entidades e segmentos diretamente envolvidos.

Parágrafo único. O Grupo Técnico de que trata o caput será composto pelos membros listados no Anexo único desta portaria.

Art. 3º Compete ao Grupo Técnico:

- I – elaborar estratégias que contribuam para melhoria no atendimento e suporte técnico às equipes de saúde em todos os níveis de atenção;
- II – participar da elaboração de normas, protocolos e diretrizes para atenção integral na área de sobrepeso e obesidade;
- III – apoiar na qualificação dos profissionais da saúde relacionado à sobrepeso e obesidade;
- IV – participar da elaboração de material técnico e informativo para divulgação de ações de promoção à saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA PORTARIA 143/2024

MEMBROS INTEGRANTES DO GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO	
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESA	
GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO DAS POLÍTICAS VOLTADAS ÀS PESSOAS COM SOBREPESO E OBESIDADE	
COORDENAÇÃO GERAL	
Maria Vaudelice Mota	Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde - SEAPS/SESA
Luciene Alice da Silva	Coordenadora da Gestão do Cuidado Integral em Saúde- COGEC/SEAPS
COORDENAÇÃO TÉCNICA	
Cláudia Maria Alves Araújo	Assessora Técnica COGEC/SEAPS
Camila Mendes dos Santos	Assessora Técnica COGEC/SEAPS
Gleydson Cesar de Oliveira Borges	Cirurgião do Aparelho Digestivo - Colégio Brasileiro de Cirurgiões
Raquel Pessoa de Carvalho	Assessora Técnica COGEC/SEAPS
SECRETARIA EXECUTIVA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E POLÍTICAS DE SAÚDE	
COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E PESQUISA EM SAÚDE	
Maria do Carmo Aires Ribeiro	
COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TECNOLOGIAS EM SAÚDE	
Karla Deisy Moraes Borges	
COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Tereza Odete Vasconcelos Correa Martins	
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL -SEADE	
COORDENADORIA DAS REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	
Widson Ronney Rodrigues	
COORDENADORIA DE REGULAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
Francisca de Fátima dos Santos Freire	
COORDENADORIA DE ATENÇÃO À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Eva Vilma Moura Baia	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE FORTALEZA	
Mariana Albuquerque Pinto	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE	
Albertina Iara Nascimento Lopes	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE SERTÃO CENTRAL	
Adelia Holanda Baia Diógenes	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE CARIRI	
Maria Salvina Alencar	
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE LITORAL LESTE / JAGUARIBE	
Michelli da Silva Ribeiro	
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- SEVIG	
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP	
Helenira Fonseca De Alencar	
CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - COSEMS	
Paula de Oliveira Martins	
INSTITUIÇÕES CONVIDADAS	
HOSPITAL UNIVERSITARIO WALTER CANTIDIO - HUWC	
Virginia Serpa Correia Lima	
HOSPITAL GERAL DR CÉSAR CALS - HGCC	
Rodrigo Feitosa de Albuquerque Lima Babadopolos	
HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	
Antônio Gláucio de Sousa Nóbrega	
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	
Wladia Gomes de Paula	
HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN	
Sandra Regina Geroldo	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE	
Cláudia Machado Coelho Souza de Vasconcelos	
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA – SBEM SEÇÃO CEARÁ	
Rafaela Vieira Correa	
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO - CRN 11/CE	
Abelardo Barbosa Moreira Lima	

*** ** *

PORTARIA Nº144/2024.

INSTITUI GRUPO TÉCNICO DE ACESSORAMENTO DAS POLÍTICAS VOLTADAS À ONCOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICA NO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTORA ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/CE, no uso das atribuições que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e o art.17, inciso XI da Lei nº 8.080/1990; art.50 da Lei Estadual nº 16.710/2018, e suas alterações; e o Decreto Estadual nº 34.048/2021; Considerando a Lei nº 13.522, de 27 de novembro de 2017 que estabelece estratégias intersetoriais específicas para mulheres com dificuldade de acesso às ações de saúde relativas à prevenção, detecção, tratamento e controle dos cânceres do colo uterino e de mama; Considerando a Lei nº 14.308, de 8 de março de 2022, que institui a Política Nacional de Atenção à Oncologia Pediátrica; Considerando o Anexo IX da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria nº 163 de 20 de fevereiro de 2020, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS; Considerando a Portaria nº 470, de 22 de abril de 2021, que dispõe da manutenção de procedimentos e atualização das normas de autorização, registro e controle de procedimentos de quimioterapia e de radioterapia da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS; Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do cuidado à saúde das pessoas com câncer em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde no Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Assessoramento de Políticas voltadas à Oncologia Adulto e Pediátrica no Estado do Ceará.

Art. 2º O Grupo será conduzido pela Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS), por meio da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Integral de Saúde – COGEC em articulação com as áreas técnicas da SESA e diversas instituições governamentais e não governamentais, entidades e segmentos diretamente envolvidos.

Parágrafo único. O Grupo Técnico de que trata o caput será composto pelos membros listados no Anexo único desta portaria.

Art 3º Compete ao Grupo Conduzir:

I - elaborar estratégias que contribuam para melhoria no acesso e apoio técnico às equipes de saúde em todos os níveis de atenção;

II - propor elaboração de normas, protocolos e diretrizes para atenção integral na área da oncologia;

III - apoiar na qualificação dos profissionais da saúde em oncologia;

IV - participar na elaboração de material técnico e informativo para divulgação de ações de promoção à saúde.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ